



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 260/66

Sumula: Cria verba especial para atender despesas decorrentes com serviço Eleitoral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta, e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) - Fica criado uma verba especial de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) para atender despesas com o serviço Eleitoral, em nosso Município.

Art. 2º) - Fica a cargo do MM. Juiz Eleitoral a distribuição da presente verba, o qual dará o destino que julgar conveniente.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 30 de Junho de 1.966.

HETTO FLECK

Prefeito Municipal

I/F.-